



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.269/2024

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 7 de setembro, localizada no Loteamento Jardim Glória, Loteamento Ampliado Jardim Glória, Loteamento Vila Arthur e Loteamento Vila Ipiranga, do Bairro Glória, para Rua Dalva Galdina de Barros Lopes de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dalva Galdina de Barros Lopes, a Rua 7 de setembro, localizada no Loteamento Jardim Glória, Loteamento Ampliado Jardim Glória, Loteamento Vila Arthur e Loteamento Vila Ipiranga, do Bairro Glória, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 11 de junho de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024

Processo nº 996408/2024. Objeto: Formalização do Termo de Fomento para execução do **Projeto “Esporte é Vida”** por meio da realização de oficinas de atividades esportivas e saúde para atender 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes entre 06 e 16 anos de idade, provenientes de escola pública, em situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Grande/MT, a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO CÁRITAS**, inscrito no CNPJ nº 04.598.680/0001-48, pelo período de 03 (três) meses, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será repassado em 1 (uma) única parcela conforme plano de ação 2024. Várzea Grande, 15 de outubro de 2024. Ana Cristina Vieira e Silva – **Secretária Municipal de Assistência Social**.

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 270, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Destituir como **Responsável Técnica de Enfermagem** pela unidade de **Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir como Responsável Técnica de Enfermagem do **SAE/CTA** a servidora **141543 – ELLEN MARIA DE MORAES LEITE – ENFERMEIRA – CONCURSO – COREN-MT 450.574** a partir de **21/10/2024**;

Art. 2º Esta Portaria produz efeito a partir da data de 21 de outubro de 2024.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária interina de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 271, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designar como **Responsável Técnica de Enfermagem** pela unidade de **Serviço de Assistência Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA** da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Técnica de Enfermagem do **SAE/CTA** a servidora **154910 – DEBORA NUNES REBELLO – ENFERMEIRA – CONTRATO – COREN-MT 652489** a partir de **21/10/2024**;

Art. 2º - As atribuições do Responsável Técnico de Enfermagem são:

I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;

II- Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, fluxos e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

III- Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;

IV- Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos, materiais, medicamentos, reparos e manutenção com o apoio do Responsável Administrativo;

V – Outras designadas pela Coordenação da unidade e/ou Superintendência de Atenção Secundária.

Art. 3º - Esta Portaria produz efeito a partir da data de 21 de outubro de 2024.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2024

Maria das Graças Metelo

Secretária interina de Saúde SMS/VG

LEI Nº 5.269/2024

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua 7 de setembro, localizada no Loteamento Jardim Glória, Loteamento Ampliado Jardim Glória, Loteamento Vila Arthur e Loteamento Vila Ipiranga, do Bairro Glória, para Rua Dalva Galdina de Barros Lopes de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Dalva Galdina de Barros Lopes, a Rua 7 de setembro, localizada no **Loteamento Jardim Glória, Loteamento Ampliado Jardim Glória, Loteamento Vila Arthur e Loteamento Vila Ipiranga, do Bairro Glória**, de acordo com a Lei nº 3.625/2011, que dispõe sobre o arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de junho de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Gisele Aparecida de Barros

RESOLUÇÃO Nº. 035/2024/CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional Nº 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal Nº 4.303/2017 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Autorizar o Funcionamento da 1ª Etapa da Educação Básica, Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, através do Processo Nº 027/2023/ CME/VG, ao **Colégio Conquista Baby e Kids**, mantido pelo Colégio Conquista Baby e Kids LTDA, situado à Rua Goiás, Nº 600, Bairro Nova Várzea Grande, CEP: 78.110-000, neste município.

Art.2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido de 01/01/2024 à 31/12/2028.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada Publicada

Cumpra-se

Várzea Grande, 16 de outubro de 2024.

Eva de Paulo Vieira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

Silvio Aparecido Fidélis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande.